

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTRUTORES/PROFESSORES PARA PROGRAMA DE CURSOS E CAPACITAÇÕES 2021/2022

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Espírito Santo – SESCO/ES , com Sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 99, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-330, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de Cadastramento de Instrutores para o Programa de Cursos e Capacitações 2021/2022. O presente procedimento obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento é a criação de um cadastro para futuras contratações de instrutores/palestrantes, como Pessoas Físicas ou Jurídicas, que poderão ministrar os cursos e palestras na modalidade presencial e online/virtual, em plataforma digital, podendo ser gravado para composição da biblioteca virtual do SESCO-ES durante os exercícios 2021 e 2022.

1.2. A realização dos cursos pelo SESCO/ES tem como objetivo intensificar sua política de propiciar atualização e desenvolvimento de novas competências profissionais, considerando os desafios imposto as empresas representadas, pelo mercado e pelas constantes alterações na legislação, incluindo as adequações as Normas Internacionais de Contabilidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de cadastramento qualquer Pessoa Física ou Jurídica que preencha as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. Os instrutores ou empresas habilitadas neste processo de cadastramento constituirão um banco de dados para futura contratação, não significando o cadastramento qualquer compromisso que o cadastrado seja contratado, não cabendo, assim, qualquer indenização por parte do SESCO/ES se a contratação não vier a ocorrer.

2.3. O cadastramento também não gera qualquer obrigação, inclusive, monetária por parte do SESCO/ES aos instrutores ou empresas que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços ao SESCO/ES.

2.4. Da mesma forma, o cadastramento não gera para o cadastrado nenhuma obrigação na realização de cursos cujas datas e disponibilidade não sejam acordadas entre as partes.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados, que atendam as condições deste Edital, deverão protocolizar a documentação indicada no item 5, por meio eletrônico, no período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 18h, pelo e-mail administração@sescon-es.org.br.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. O instrutor ou empresa que encaminhar pedido de cadastramento será comunicado sobre o recebimento da documentação e deferimento do credenciamento.

- a) Em caso de Indeferimento: os motivos nos quais se funda a decisão;
- b) Em caso de Deferimento: os cursos para os quais o instrutor foi cadastrado e a data de início e término do seu cadastramento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O “FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO”, conforme Anexo I e os documentos especificados no item 5.2.

5.2. Documentos obrigatórios:

5.2.1. Para Instrutor Pessoa Física:

- a) Cédula identidade;
- b) CPF;

- c) Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Comprovante de endereço (preferencialmente conta de luz, água ou telefone);
- e) Comprovante de registro na Entidade Fiscalizadora da Profissão, caso seja profissão regulamentada (ex.: CRC, OAB, etc);

5.2.2. Para Pessoas Jurídicas:

- a) Cartão de inscrição do CNPJ;
- b) Certidões Negativas referentes a regularidade da empresa: Certidão de Regularidade Municipal, Certidão Conjunta da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, CNDT - CRF - Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão da Receita Estadual (SEFAZ);
- c) Cópia do CONTRATO SOCIAL correspondente a última alteração e consolidação contratual realizada nos casos de registro mercantil na JUNTA COMERCIAL do estado de domicílio;

5.3. Experiência profissional obrigatória dos instrutores Pessoas Física e Pessoas Jurídicas:

- a) Curriculum Vitae do Instrutor;
- b) 2 (duas) declarações de Entidades (Atestado de Capacidade Técnica), Instituições de Ensino ou Empresas em que comprovem experiência relacionada aos cursos em que pretende ministrar;
- c) Cópia dos títulos e certificados do palestrante/instrutor;

5.3.1 Especificamente, no caso de professores de Instituição de ensino superior, os documentos previstos nos item "b" ou "c" podem ser substituídos pela apresentação da cópia da carteira de trabalho profissional (página da identificação e página do contrato de trabalho) comprovando o vínculo empregatício ou declaração com a comprovação do vínculo para professores de Instituição de ensino pública, além da obrigatoriedade de anexar cópia Conteúdo Programático das disciplinas que leciona ou já lecionou na referida Instituição.



SESCON/ES

SISTEMA FENACON

6. DOS CURSOS

6.1. As áreas de interesse como também os cursos abaixo relacionados poderão ser ministrados em formato presencial ou online podendo ser preferencialmente ao vivo, ou gravado. Áreas sugeridas: Trabalhista, Fiscal, Auditoria, Perícia Contábil, Contabilidade Pública, Contabilidade Geral, Contabilidade Rural, Contabilidade Condominial, Contabilidade Terceiro Setor, Atendimento ao Cliente, Administração de departamento Financeiro, Informática, Desenvolvimento Pessoal e comportamental, Liderança e Relacionamento, Qualidade.

6.2. Os participantes deverão identificar no Anexo I, as áreas que tem interesse e temas dos cursos.

7. DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

7.1. A título de honorários, os valores da hora/aula (sessenta minutos) serão de R\$ 100,00 podendo ser aumentado para R\$ 130,00 levando em consideração prova de títulos ou negociação específica com o gestor da entidade.

7.1.1. Para os casos de pagamento a pessoa física, os honorários pela execução dos serviços, serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRRF, se aplicáveis.

7.1.2. Para os casos de pagamento a pessoa jurídica, os honorários pela execução dos serviços, serão retidos os encargos relativos à IRPJ, ISS, CSLL, PIS e COFINS conforme legislação vigente.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR

8.1. Comparecer na sede do SESCO/ES ou em local indicado pela administração, com 30 (trinta) minutos de antecedência antes do início da atividade, presencial ou online para a adequação dos recursos instrucionais.

8.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, o plano de ensino aprovado, a carga horaria de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

8.3. Elaborar o material para acompanhamento da atividade (apostila e exercícios), incluindo a bibliografia no final, bem como a atividade final a ser aplicada aos participantes, quando tiver validação pelo programa de educação

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 99, Ed. Esplanada Beira Mar, Térreo
Centro, Vitória – ES. CEP 29010-330; sescon@sescon-es.org.br, Tel.: (27) 3434-
4050, Cel.: (27)99765-4418, CNPJ: 39.264.023-0001-49

profissional continuada, e encaminhar todo o material didático ao SESCO/ES com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, aos profissionais inscritos;

8.3.1. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao SESCO/ES a versão atualizada em substituição a anterior, para efeito de atualização nas bases do programa;

8.3.2. O material elaborado pelo instrutor passará a ser de propriedade do SESCO/ES que, a seu exclusivo critério, poderá utilizá-lo sem qualquer restrição ou custo adicional, respeitada a garantia quanto à citação de seu elaborador;

8.4. Apresentar para cada curso de interesse, ementa, conteúdo programático e bibliografia, no prazo de 30 (trinta) dias, antes da data agendada;

8.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

8.6. Responder as solicitações do SESCO/ES referentes a possibilidades de atuar como instrutor no curso demandado em até 2 (dois) dias úteis da convocação, por e-mail.

8.7. Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pelo SESCO/ES;

8.8. Não fazer propaganda e divulgação de livros, produtos, serviços e outros sem autorização da administração.

8.9. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo SESCO/ES, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios de comunicação disponíveis pela entidade.

8.10. Comunicar da impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com o SESCO/ES, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da sua realização.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO SESCO/ES

9.1. Promover a divulgação da atividade.

9.2. Disponibilizar ao instrutor os recursos necessários à realização do curso.



SESCON/ES

SISTEMA FENACON

9.3. Fazer a inscrição e o controle dos participantes, disponibilizando o material preparado pelo instrutor para distribuição, bem como incluir a atividade de avaliação.

9.4. Efetuar pagamento dos honorários do instrutor, mediante apresentação dos documentos fiscais em até 15 (quinze) dias, contados do término do curso.

9.5. Disponibilizar de forma digital os certificados para os participantes dos cursos realizados, bem como inserir nos certificados de cursos validados para o programa de educação profissional continuada a pontuação obtida, para aqueles que tenham obtido aprovação nos termos da programação do curso.

9.6. Convocar o instrutor/empresa, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do curso.

10. DO CONTRATO

10.1. Será firmado contrato entre as partes para a prestação dos serviços dos instrutores.

10.2. As condições de prestação dos serviços, vigência, pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes no Contrato a ser firmado.

10.3. Os contratos de Prestação de Serviço serão firmados à época em que se confirmar a demanda e especificando o(s) município(s) de prestação de serviços, respectiva carga horária, ajuda de custo para as despesas e honorários profissionais.

10.4. Em cada curso ministrado por instrutor credenciado será realizada avaliação de desempenho do instrutor contratado, caso haja insuficiência de desempenho motivado por atrasos, fuga do tema, deficiência de didática ou deficiência de extensão ou profundidade de abordagem, o respectivo instrutor poderá ser suspenso das contratações posteriores, ou mesmo ter rescindido seu contrato para os cursos ainda não ministrados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações relativas ao processo de cadastramento de que trata o presente edital, serão divulgadas nos meios de comunicação do SESCO/ES e publicado no site da entidade www.sescon-es.org.br/editais.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 99, Ed. Esplanada Beira Mar, Térreo
Centro, Vitória – ES. CEP 29010-330; sescon@sescon-es.org.br, Tel.: (27) 3434-
4050, Cel.: (27)99765-4418, CNPJ: 39.264.023-0001-49



SESCON/ES

SISTEMA FENACON

11.2. Quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: administracao@sescon-es.org.br ou pelo telefone (27)3434-4050.

Vitória/ES 18 de agosto de 2021

Adaman Martins Teles
Gerente Administrativo



SESCON/ES

SISTEMA FENACON

**ANEXO I (PESSOA FISICA)
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

1 - Dados Pessoais	
Nome Completo:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:
Data da emissão:	CPF:
Sexo: () M () F	Estado civil:
PIS/PASEP:	Registro no Órgão de Classe:
Rua/Av: n.º:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
e-mail:	Telefone de contato: ()

2- Titulação
FORMAÇÃO Acadêmica (Graduação):
FORMAÇÃO Acadêmica (Pós-graduação):
Especialista em:
Mestre em:
Doutor em:
Atual atividade profissional:

3 - CURSOS DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO / ROL DE INTERESSE:

Eu, _____, solicito meu cadastramento como instrutor do SESCON/ES, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Cadastramento nº 001/2021.

Data: ____/____/____

Assinatura do Participante



SESCON/ES

SISTEMA FENACON

**ANEXO I (PESSOA JURIDICA)
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

1 - Dados Pessoais	
Razão Social:	CNPJ:
Nome Fantasia:	
Rua/Av: n.º:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
e-mail:	Telefone de contato: ()

2- Titulação do Instrutor
FORMAÇÃO Acadêmica (Graduação):
FORMAÇÃO Acadêmica (Pós-graduação):
Especialista em:
Mestre em:
Doutor em:
Atual atividade profissional:

3 - CURSOS DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO / ROL DE INTERESSE:

Eu, _____, Responsável pela empresa _____ solicito meu cadastramento como instrutor do SESCO/ES, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Cadastramento nº 001/2021.

Data: ____/____/____

Assinatura do Participante

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: 758D6-B0678-0A3A4-C9EBD

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

<https://fenacondoc.com.br/valida-documento/758D6-B0678-0A3A4-C9EBD>

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:

